



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Divisão de Transporte e Manutenção

2 - OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos serviços de manutenção veicular se faz necessária para garantir a realização de manutenções preventivas, fundamentais para a preservação dos sistemas mecânicos dos veículos da frota municipal. Esses sistemas precisam ser regularmente inspecionados e mantidos para assegurar o correto funcionamento dos veículos, prevenindo falhas inesperadas que poderiam deixá-los inoperantes.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada para a prestação do(s) serviço(s) será responsável pela correção, retrabalho ou adequação de quaisquer serviços que apresentem falhas, defeitos, ou que não estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

4.2. Na correção de serviços defeituosos, a empresa deverá realizar a devida adequação com o mesmo nível técnico exigido originalmente, ou superior, com aprovação prévia da Contratante, sem custos adicionais, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

5 - DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
01	Serviço de alinhamento de direção em caminhões	Hora	30
02	Serviço de alinhamento de direção em micro-ônibus/ônibus	Hora	20
03	Serviço de alinhamento de direção em vans	Hora	140
04	Serviço de alinhamento de direção em veículos leves	Hora	200
05	Serviço de balanceamento de rodas em caminhões	Hora	40
06	Serviço de balanceamento de rodas em micro-ônibus/ônibus	Hora	20
07	Serviço de balanceamento de rodas em vans	Hora	60
08	Serviço de balanceamento de rodas em veículos leves	Hora	200
09	Serviço de bom injetora em caminhões	Hora	150
10	Serviço de bomba injetora em maquinas pesadas	Hora	150
11	Serviço de bomba injetora em micro-ônibus/ônibus	Hora	130



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12	Serviço de embuchamento de eixo em caminhões	Hora	40
13	Serviço de embuchamento de eixo em micro-ônibus/ônibus	Hora	20
14	Serviço de cambagem de direção em vans	Hora	60
15	Serviço de cambagem de direção em veículos leves	Hora	80
16	Serviço de funilaria e pintura em veículos leves	Hora	350
17	Serviço de funilaria e pintura em veículos pesados	Hora	120
18	Serviço de locação de guincho caminhão caçamba	Km	1000
19	Serviço de locação de guincho caminhão carroceria	Km	1000
20	Serviço de locação de guincho para carros leves	Km	3000
21	Serviço de locação de guincho para máquina moto niveladora	Km	1000
22	Serviço de locação de guincho micro-ônibus e van	Km	1500
23	Serviço de locação de guincho para ônibus	Km	1000
24	Serviço de locação de guincho para retroescavadeira	Km	1000
25	Serviço de locação de guincho para trator	Km	200
26	Serviço de mecânica em caminhões	Hora	400
27	Serviço de mecânica em máquinas pesadas	Hora	420
28	Serviço de mecânica em micro-ônibus/ônibus	Hora	300
29	Serviço de mecânica em vans	Hora	200
30	Serviço de mecânica em veículos leves	Hora	300
31	Serviço de mecânica em caminhões	Hora	120
32	Serviço de mecânica em máquinas pesadas	Hora	200
33	Serviço de mecânica em micro-ônibus/ônibus	Hora	500
34	Serviço de mecânica em vans	Hora	100
35	Serviço de mola e arqueação em veículos pesados	Hora	150
36	Serviço de molejo e suspensão	Hora	150
37	Serviço de retifica em motores diesel	Hora	150
38	Serviço de retifica em veículos leves	Hora	200
39	Serviço de soldas em veículos leves	Hora	100
40	Serviço de soldas em veículos pesados	Hora	150
41	Serviço de torno em geral	Hora	80
42	Serviço de tapeçaria em Veículos leves	Hora	100
43	Serviço de tapeçaria em Veículos pesados	Hora	100
44	Serviço de Insulfim em veículos leves	Hora	100
45	Serviço de Insulfim em veículos pesados	Hora	100
46	Serviço de mecânica/elétrica em motos	Hora	100



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO PAGAMENTO

6.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária		Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01. 04.122.0002.2006. 3.3.90.39.00 Ficha: 034 Fonte: 1.500.000.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.02.01. 15.452.0027.2312. 3.3.90.39.00 Ficha: 062 Fonte: 1.500.000.0000, 1.501.000.0000 e 1.720.000.0000		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.01. 04.122.0002.2007. 3.3.90.39.00 Ficha: 144 Fonte: 1.500.000.0000 e 1.720.000.0000		Manutenção da Secretaria Municipal da Administração - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.01. 04.453.0004.2011. 3.3.90.39.00 Ficha: 157 Fonte: 1.500.000.0000 e 1.720.000.0000		Manutenção da Garagem e Oficina Mecânica Municipal - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02. 06.182.0002.2307. 3.3.90.39.00 Ficha: 167 Fonte: 1.500.000.0000		Manutenção do Departamento de Defesa Civil - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.03. 27.812.0010.2031. 3.3.90.39.00 Ficha: 176 Fonte: 1.500.000.0000		Manutenção da Divisão de Esportes - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.06.01. 12.122.0003.2017. 3.3.90.39.00 Ficha: 231 Fonte: 1.500.000.0000, 1.500.000.1001, 1.550.000.0000 e 1.573.000.0000		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.06.01. 12.361.0003.2023. 3.3.90.39.00 Ficha: 258 Fonte: 1.500.000.1001, 1.553.000.0000 e 1.576.001.0000		Manutenção do Transporte Escolar Municipal - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.01. 10.122.0007.2040. 3.3.90.39.00 Ficha: 308 Fonte: 1.500.000.0000, 1.500.000.1002 e 1.635.000.0000		Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.01. 10.301.0007.2044. 3.3.90.39.00 Ficha: 333 Fonte: 1.500.000.1002, 1.600.000.0000, 1.621.000.0000 e 1.635.000.0000		Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.01. 10.304.0013.2059. 3.3.90.39.00 Ficha: 388 Fonte: 1.500.000.1002, 1.600.000.0000		Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.01. 10.305.0013.2060. 3.3.90.39.00 Ficha: 401 Fonte: 1.500.000.1002, 1.600.000.0000 e 1.621.000.0000		Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde – Epidemiologia - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.08.01. 08.244.0008.2315. 3.3.90.39.00 Ficha: 426 Fonte: 1.500.000.0000		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.08.03. 08.243.0008.2073. 3.3.90.39.00 Ficha: 456 Fonte: 1.500.000.0000		Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Municipal - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.09.01. 04.122.0027.2309. 3.3.90.39.00 Ficha: 465 Fonte: 1.500.000.0000		Manutenção da Divisão de Estradas, Serviços e Obras Rurais - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.09.01. 20.608.0023.2081. 3.3.90.39.00 Ficha: 478 Fonte: 1.500.000.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal e do relatório de prestação de serviços.

6.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.4 - Os serviços e produtos elencados no Art. 4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.5 - Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

7 - INFORMAÇÕES DE ENTREGA

7.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 2 (dois) dias após a liberação da ordem de serviço. Os serviços serão realizados em dias úteis na Garagem Municipal de Brazópolis, localizada na Rua São Francisco de Assis, s/n, Bairro São Francisco de Assis, Brazópolis/MG, no horário das 07:00h às 11:30h no período da manhã, e das 13:00h às 16:30h no período da tarde.

7.2. Em caso de necessidade de o veículo ser levado à oficina da empresa contratada para a realização dos serviços, deverá haver um acordo prévio com a contratante.

8 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

8.1. A estimativa de demanda para os serviços de mecânica está baseada nas necessidades atuais da frota municipal, levando em consideração a quantidade de horas que pode vir a ser utilizada futuramente. Essa previsão foi ajustada com base no histórico de manutenções realizadas e nas condições dos veículos, visando assegurar que eventuais manutenções corretivas e emergenciais possam ser atendidas de forma eficaz. Algumas manutenções podem se tornar urgentes, exigindo uma resposta imediata para evitar a paralisação de veículos essenciais às operações municipais.

9 - DO ACEITE DO OBJETO

9.1. O(s) serviço(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios técnicos estabelecidos no contrato e não apresentar(em) falhas ou vícios que comprometam sua qualidade ou adequação ao uso a que se destinam, nem reduzam o valor esperado do serviço prestado.

9.2. Serão considerados inadequados os serviços que não cumpram com os padrões técnicos acordados, que apresentem falhas de execução, vícios ocultos ou que, por qualquer motivo, se revelem insuficientes ou inadequados ao fim a que se destinam, comprometendo a funcionalidade ou a eficiência esperada.

10 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução dos serviços licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização pelo representante da Divisão de Transporte e Manutenção e/ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

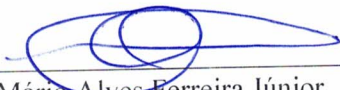
12.1. Não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações da Divisão solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

13 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1. Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de manutenção veicular incluem a preservação da integridade e funcionalidade da frota municipal, a redução de falhas mecânicas inesperadas, e o aumento da eficiência operacional. Com a realização de manutenções preventivas e corretivas dentro dos prazos estabelecidos, espera-se minimizar a necessidade de reparos emergenciais, garantindo maior disponibilidade dos veículos para atendimento das demandas públicas. Além disso, a regularidade nas inspeções e manutenções contribuirá para prolongar a vida útil dos veículos, reduzir custos com grandes reparos e melhorar a segurança no transporte.

14 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaro a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.


Mário Alves Ferreira Júnior
Divisão de Transporte e Manutenção

Estando ciente:

Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal